

ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, O MARQUÊS DE VALENÇA: POLÍTICA, MAGISTRATURA E CONSTRUÇÃO DO ESTADO NACIONAL

Carlos Eduardo França de Oliveira¹

RESUMO

O presente artigo pretende articular a problemática da transplantação da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808, com o percurso de personagem específica, o magistrado e político mineiro Estevão Ribeiro de Rezende (1777-1856), elevado a Marquês de Valença em 1848, vislumbrando com isso estabelecer um diálogo entre a administração joanina e sua seguinte, governada por D. Pedro. Nesse sentido, ambas são discutidas não como épocas meramente sequenciais, que teriam como nexos primordiais a formação do Estado Nacional, mas como períodos que, embora distintos e construídos historiograficamente, justapõem-se em diversos aspectos e partilham de realidades históricas comuns.

Palavras-chave: Marquês de Valença; história do Império; história política; Estado Nacional.

INTRODUÇÃO

Se o Estado Nacional brasileiro não deve ser tomado como produto de um contínuo teleológico, onde a transplantação da Corte lusa para a América já pré-figuraria a gênese da nação, é pertinente assinalar que o mesmo se estruturou, em grande medida, a partir da experiência política proporcionada pelas reformas administrativas impostas pelo Estado português a suas colônias desde meados do século XVIII e, sobretudo, por meio da clivagem política produzida pela erradicação da Coroa no Rio de Janeiro, evento que em si metaforiza o momento de paroxismo da crise do Antigo Regime.

Valendo-se de autores clássicos como Sergio Buarque de Holanda, Maria Odila da Silva Dias e Fernando Novais, assim como de estudiosos, alguns mais recentes, preocupados com a questão da formação do Estado Nacional – tais como István Jancsó, Cecilia Helena de Salles Oliveira e Maria de Lourdes Viana Lyra –, o presente artigo procura situar a figura de Estevão Ribeiro de Rezende nesse contexto de transição das relações entre Portugal e Brasil, explorando-o menos em sua dimensão eminentemente biográfica do que em sua articulação mais geral com o quadro político em permanente mutação do período.

¹ Doutorando em História Social pela Universidade de São Paulo. E-mail: carlosoliveira@usp.br.

1808 E A FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL: RUPTURAS E PERMANÊNCIAS

Vista por parcela significativa da historiografia como marco fundador da nacionalidade brasileira, a Independência ganhou contornos diferentes de acordo com a época em que foi abordada, configurando assim uma gama de interpretações bastante variada sobre o tema. Todavia, a despeito das divergências de ordem teórico-metodológica ou de conteúdo serem um indicativo precioso das nuances acerca da compreensão do assunto, determinadas premissas comuns – tais como a periodização de episódios e a proeminência de certas personagens – permearam trabalhos produzidos seja no século XIX, como os de John Armitage e Varnhagen, seja no XX, como os de Oliveira Lima e Caio Prado Jr. Nesse sentido, e com a ajuda de trabalhos mais atuais¹, é possível notar que se solidificou em parcela de nossa historiografia a idéia de que a Independência se desenvolveu no interior de um processo linear e evolutivo, balizado em uma cronologia que ganha maior destaque entre 1808 e 1822. Tais trabalhos ainda observam que as interpretações mais difundidas costumam referir-se à Independência como um fenômeno exclusivamente associado à separação entre Portugal e sua colônia americana, sendo algo necessário e que fatalmente deveria consumir-se para o “progresso” dos “brasileiros”.

Atendo-se a essas idéias, parte da historiografia da Independência centrou-se na separação política entre colônia e metrópole, encarando-a como um fato específico e circunscrito a uma realidade bem delimitada, esquecendo-se do seu dinamismo histórico, isto é, preterindo em certa medida as modificações internas à sociedade colonial que se processaram desde meados do século XVIII. Questões essenciais como os debates políticos, as relações de mercado e os conflitos engendrados pelos diversos setores da sociedade colonial foram pouco destacados por análises que enfatizaram o rompimento político, visto como um “fato” único, embora capaz de gerar outra etapa da história. Segundo a historiadora Cecilia Helena de Salles Oliveira, a historiografia dita tradicional tendeu a simplificar o processo de Independência, enquadrando-o como um evento político e, mas especificamente, como um episódio cujos desdobramentos constituem-se como marcos originários da formação da nação:

associada a uma ação política que se supõe <<coletiva>> e consensual, a Independência aparece como ponto de desencadeamento de um <<novo>> período histórico no qual estariam imbricados o rompimento definitivo dos vínculos entre colônia e metrópole, a formação da nacionalidade brasileira, a integração territorial e a autonomia política alicerçada no Império. E o núcleo das interpretações historiográficas voltadas para o estudo da época consiste justamente

na formulação de explicações acerca do episódio que teria demarcado o surgimento da <<nação>>.²

À luz dessas reflexões, torna-se mais claro o fato de que a recorrente busca por se elaborar uma história que reconstitua a genealogia da nação brasileira fez com que autores de perfis distintos tenham reproduzido elementos comuns, especialmente no que tange à periodização do processo de Independência. A grande quantidade de trabalhos sobre o tema e a teia de referências por eles criada estabeleceram uma certa naturalização da cronologia da Independência, como se essa fosse dada e não construída *a posteriori* pelos historiadores. Datas como o 7 de Setembro, por exemplo, embora pontualmente matizadas, figuraram por muito tempo como baliza temporal pré-existente ao crivo do historiador.

Dentre os marcos consagrados pela historiografia da Independência, um dos que certamente ainda detém mais força é 1808, ano em que se deu o episódio da transplantação da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro. Já em 1836, em sua obra *História do Brasil*³, John Armitage concebeu a vinda da família real portuguesa como um momento de intenso aprendizado, por parte dos portugueses nativos e reinóis, de práticas civilizadas vindas de estrangeiros de outras regiões da Europa, sejam elas de caráter comercial, político ou cultural, rompendo assim com um certo “arcaísmo” que dominava a colônia e as relações desta com Portugal. Quase cem anos mais tarde, Caio Prado Jr.⁴ também conferiu especial atenção à transferência da Corte para o Brasil, na medida em que, segundo o autor, o que atribuíra originalidade à “revolução brasileira” em comparação com as outras desencadeadas pela América fora a transmigração da Casa Bragança para o Rio de Janeiro. De forma similar a Armitage, Caio Prado concebeu a transferência da Corte ao Brasil como um processo sobretudo civilizador, assinalando que a administração joanina promovera aspectos importantes para a Independência, como a eliminação do regime colonial, a abertura comercial às demais nações amigas e o desencadeamento da Revolução do Porto.

Outros trabalhos fundamentais sobre o processo de Independência foram elaborados entre a publicação dos trabalhos acima aludidos, tais como a *História da Independência do Brasil*, de Francisco Adolfo de Varnhagen, e *O movimento da Independência*, de João Manuel de Oliveira Lima, como também depois deles, como *Independência: revolução e contra-revolução*, de José Honório Rodrigues, e *O tempo saquarema*, de Ilmar Rohloff de Mattos,

sendo que a maioria deles conferiu destaque à mudança da Corte portuguesa para o Brasil, encarando-a como um ponto de inflexão nas relações entre Portugal e Brasil e, sobretudo, nos rumos da Independência.⁵ Embora tais obras forneçam interpretações distintas acerca da transplantação da Corte, parcela expressiva delas vinculou o episódio à gênese da formação do Estado Nacional brasileiro e, de uma forma ou de outra, re-alimentou um debate já posto no século XIX sobre uma das dicotomias fundamentais da questão nacional, isto é, em que medida o Brasil se trata de uma nação formada nos princípios de *continuidade* ou *descontinuidade* em relação ao período colonial.

Se a erradicação da Corte portuguesa na América encerra, em si, um conjunto de implicações decisivas para a manutenção dos laços que atavam metrópole e colônia e que, como notou Fernando Novais⁶, fez inverter a lógica do pacto colonial, a tendência a associá-la estreitamente ao processo de Independência limita a compreensão do assunto, seja em sua dimensão extraordinária, isto é, factual, seja naquela de ordem estrutural, atrelada às vicissitudes do Antigo Sistema Colonial em seu momento de crise final. Não obstante o caráter emergencial da vinda da Corte tenha sido recorrentemente refutado pela historiografia atual⁷ – sendo concebida, em vista disso, a partir de um recorte temporal mais amplo, no qual figura a idéia de um poderoso Império português em terras americanas – a sua vinculação à instauração da nação brasileira, por um movimento de causa e efeito, ainda permeia teses sobre o tema, mesmo que de forma implícita.

Não se trata aqui, evidentemente, de menosprezar a importância da transmigração da família real para o Brasil, mas de entrevê-la como parte de um processo histórico mais amplo – o reordenamento nas relações entre metrópole e colônia por meio da instalação do Império português com sede no Rio de Janeiro – e menos como um ponto de partida para a formação da nacionalidade ou Estado Nacional brasileiros. Se levarmos em conta que muitas das transformações ocorridas na sociedade colonial – notadamente o aumento da produção, a racionalização da estrutura jurídico-administrativa e o processo de valorização fundiária – antecederam a chegada da Corte, o ano de 1808 pode ser entendido como um re-arranjo de forças já existentes e, simultaneamente, como uma abertura de possibilidades para aqueles setores até então aliados do poder político.

Tomando como base as reflexões propostas por autores como Sergio Buarque de Holanda, Maria Odila da Silva Dias e Alcir Lenharo⁸, que, *grosso modo*, constataram um certo descompasso entre a instalação da família real no Rio de Janeiro e os processos de emancipação política e manutenção da unidade territorial, o presente trabalho acredita que o componente nacional não só tardou a surgir na América portuguesa, como também foi gerado a partir de um jogo de interesses que, pelo menos entre meados do século XVIII e as primeiras décadas do XIX, arregimentou portugueses reinóis e americanos. Segundo Maria Odila, durante esse período estabeleceu-se um campo de interesses comuns entre os grupos dirigentes metropolitanos e americanos, que por sua vez tiveram no projeto do Reino Unido a Portugal e Algarves (1815) uma de suas principais proposições para o problema do estatuto político entre Portugal e Brasil.

O que particularmente interessa aqui é o fato de que esse enraizamento múltiplo de interesses em terras americanas foi um dos vetores centrais não apenas no encaminhamento das relações entre Brasil e Portugal – e, posteriormente, na instalação das bases do futuro Império brasileiro –, mas sobretudo na dinâmica das esferas pública e privada do eixo Centro-Sul da América portuguesa. A incerteza dos primeiros anos do século XIX fez com que atividades como o tráfico negreiro, o contrabando, o comércio de abastecimento e os contratos de arrecadação passassem a congregar grupos diversos que, de acordo com a conjuntura vigente, aproximavam-se ou entravam em conflito para manterem sua influência. Todos eles – comerciantes de *grosso trato* do Rio de Janeiro, negociantes portugueses vinculados à importação, colonos associados ao comércio de cabotagem, setores representantes do ramo de abastecimento, agricultores, entre outros – divisaram na acomodação da Coroa no Rio de Janeiro a possibilidade de se instalarem tanto nos circuitos de mercado como no aparelho administrativo ainda em processo de formação.

Assim, longe de constituir uma associação forçada de interesses, a chamada “interiorização da metrópole” contou com participação efetiva dos portugueses da América na execução desse rearranjo da monarquia portuguesa. Próximos como nunca do centro decisório da política lusitana, portugueses de diversas partes da América – especialmente aqueles representantes do eixo Rio de Janeiro-Minas Gerais-São Paulo – viram-se diante da possibilidade de passar a gerir a coisa pública. Afinal, a instalação da Corte também significava

uma nova estrutura de destinação de receitas fiscais, empregos, cargos a serem ocupados e outras questões de ordem prática. Como assinalou Alcir Lenharo, a aproximação com os setores da América portuguesa foi um elemento chave no aparelhamento e na viabilização de um novo Estado nos trópicos:

esse encontro de interesses revela um traço fundamental da formação do Estado nessa etapa de transição. Não sendo capaz de produzir o aparato político-burocrático necessário, viu-se na contingência de lançar mão das iniciativas de setores empresariais nativos, de modo a conceder-lhes amplos favores e troca da prestação de serviços necessários à edificação de suas bases materiais. Isto vale dizer que o Estado enraizado tendeu a abrigar um novo setor emergente e interno à classe dominante, setor esse que o próprio Estado favorecera em sua criação. A nobreza de D. Pedro era, em grande parte, nativa como o era também a alta burguesia de Estado.⁹

É importante ressaltar que o aprofundamento do processo de Independência ao longo da segunda década do século XIX culminou, todavia, num embate cada vez mais efetivo entre portugueses reinóis e americanos, o que ocasionou um afastamento gradativo do elemento lusitano do aparelho político-administrativo do Atlântico-Sul, fato esse que se consolidou concretamente somente após 1831. Se nos primeiros anos do século XIX os ideais integradores de um D. Rodrigo de Sousa Coutinho ainda ecoavam como um arcabouço teórico plausível, as ambigüidades da política joanina¹⁰ e a eclosão das Revoluções de 1817 e do Porto aceleraram o processo de Independência, tornando quase impraticável uma reaproximação entre os elementos americano e peninsular. À emancipação política da América portuguesa – conquistada já em 1815, com a elevação do Brasil a Reino – somou-se um fator decisivo para a concretização da Independência: o nascimento de um novo Estado cuja soberania tomava, aos poucos, contornos brasileiros, quer na sua composição político-administrativa quer na sua representação ideológica. A despeito de se forjar enquanto Monarquia, o Estado brasileiro nascente teve como cerne um intenso debate constitucional que inviabilizou quaisquer tentativas de estabelecer um recrudescimento das lógicas do Antigo Regime e do Antigo Sistema Colonial.

Sabe-se, contudo, que a transição da esfera de poder daqueles elementos que poderíamos chamar de *luso-brasileiros*¹¹ para os setores nativos se deu gradualmente. Se à época da administração joanina houve um beneficiamento de certos grupos nativos, como os negociantes fluminenses de grosso trato, a Corte de D. Pedro I manteve-se rodeada de “pés-de-chumbo” ou antigos burocratas formados em Coimbra, que lhe conferiam legitimidade monárquica e base de sustentação política. Assim, mais profícuo do que estabelecer uma rígida divisão geracional dos

grupos políticos desse período é tentar diagnosticar as permanências e/ou rupturas ocorridas entre eles e esmiuçar a constituição de laços de interesses similares. Como explicar, então, as complexas trajetórias políticas de homens como os irmãos Andrada ou Estevão Ribeiro de Rezende?

ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE: EMPREGADO PÚBLICO E POLÍTICO

Estevão Ribeiro de Rezende nasceu em 20 de Julho de 1777, no Arraial dos Prados, Comarca do Rio das Mortes, localizada no centro da Capitania de Minas Gerais. Seu progenitor foi o Coronel Severino Ribeiro e sua mãe, Josefa Maria de Rezende, era irmã do inconfidente José Rezende Costa, que por sua vez fora pai do conselheiro José de Rezende Costa. Além do menino Estevão, o casal mineiro teve mais 11 filhos¹², que ficaram órfãos de pai no ano de 1801. Ao que tudo indica, as famílias do General Severino e de Josefa Maria eram respeitadas na região, sobretudo por sua posição social e econômica. Dedicando-se à exploração de metais preciosos e ao abastecimento das vilas mineradoras, Severino Ribeiro fez fortuna na sua fazenda da Cachoeira, propriedade na qual nasceu Estevão Ribeiro e seus demais irmãos.

Diz-se que Estevão Ribeiro demonstrou inclinação para as letras desde menino. Conhecendo latim, francês, italiano, retórica e filosofia, foi enviado por seu pai a Coimbra no ano de 1797, com o intuito de estudar Leis na tradicional universidade portuguesa. Em 1801, ainda ocupado com seus estudos, Estevão Ribeiro teve de viajar ao Brasil em consequência da morte de seu pai, aproveitando a visita à terra natal para rever parentes, conhecidos e tratar de negócios da família. Após voltar a Coimbra, Estevão Ribeiro concluiu o bacharelado em 1804, iniciando em Portugal sua promissora carreira de magistrado que, posteriormente, se desdobraria na política. Começando como juiz de fora de Palmela, cargo que ocupou entre 1806 e 1809, deslocou-se definitivamente para o Brasil em 1810.

Pouco discutido pelos autores que citam a figura de Estevão Ribeiro, o período que vai de seu momento como juiz de fora de Palmela até quando se torna primeiro secretário do Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, em 1821, foi de importância fundamental para a inserção do mineiro do Rio das Mortes nas malhas da máquina político-administrativa luso-brasileira. Quando chegou ao Brasil, em 1810, Estevão Ribeiro carregava

a experiência de quem havia sido empregado público num Portugal sob domínio francês, além de contar com o hábito da Ordem de Cristo e a propriedade de Tabelião do público judicial e notas da Vila de S. João del Rei, ambos concedidos por D. João, em 1801, na ocasião da morte do pai do magistrado. Ao ser designado para o cargo de juiz de fora de São Paulo, em 1811, Estevão Ribeiro ampliou ainda mais seu círculo de relações, aproximando-se, paulatinamente, dos Souza Queiroz, uma das famílias paulistas mais abastadas e influentes da época. Tal estreitamento seria selado anos mais tarde, em 1819, quando se casou com Ilidia Mafalda de Souza Queiroz, filha do eminente brigadeiro Luiz Antonio de Souza Macedo Queiroz e de Genebra de Barros Leite, irmã de Antonio Paes de Barros, futuro Barão de Piracicaba. Desse convívio ainda nasceriam as amizades com Francisco Inácio de Souza Queiroz – sobrinho do brigadeiro Luís Antonio que também se casara com uma das filhas do rico proprietário e que se tornaria, futuramente, um dos mentores da intitulada “Bernarda” de Francisco Inácio, eclodida em maio de 1822 – e com José da Costa Carvalho, futuro Marquês de Monte Alegre e também participante do levante de 23 de maio e que desposou a viúva Genebra de Barros Leite pouco tempo depois da morte do brigadeiro Luis Antonio.¹³

Sendo designado por D. João para preencher cargos administrativos estratégicos – tais como juiz de fora de São Paulo (1811), fiscal dos diamantes no Serro Frio, em Minas Gerais (1816), e ajudante do intendente geral da polícia no Rio de Janeiro (1817)¹⁴ –, Estevão Ribeiro acabou por desempenhar funções nas três principais localidades do eixo Centro-Sul da América portuguesa, que agora comportava a sede da monarquia lusitana e, após 1815, do Reino do Brasil. A Corte, por sua vez, ao ser aparelhada por instituições régias como os Ministérios do Reino, Marinha e Ultramar, da Guerra e Negócios Estrangeiros, o Erário Régio, a Mesa da Consciência e Ordens, o Desembargo do Paço e a Junta do Comércio, Agricultura e Navegação, centralizou o aparelho administrativo em torno do Rio de Janeiro assim como criou uma burocracia capaz de proporcionar um movimento mais amplo de articulação inter-regional, a fim de viabilizar a permanência do centro da monarquia no Centro-Sul brasileiro. Mais do que cooptar as lideranças regionais para o fomento de uma infra-estrutura (comercial, financeira e de transportes) que satisfizesse as demandas da Corte, processo esse exteriorizado pela criação de novos impostos, tratados de comércio e vias de comunicação, a burocracia implantada durante o período joanino instaurou uma estrutura política, ao mesmo tempo prática e teórica, que conferiu soberania ao Rio de Janeiro diante

das demais partes da América portuguesa.¹⁵ Se levarmos em conta que, durante o período colonial, o relacionamento direto entre as Capitânicas e a metrópole foi prática comum – estabelecida, muitas vezes, à revelia de outras instâncias de poder situadas na colônia¹⁶ –, a instauração de um aparelho administrativo que garantisse a legitimidade, ainda que tênue, do Rio de Janeiro como centro do governo esteve estreitamente atrelada à criação de um aparato burocrático com lastro nas demais regiões da América portuguesa.

Concomitantemente à sua consolidação enquanto magistrado atuante no Centro-Sul da América portuguesa e como homem de relações sociais privilegiadas, Estevão Ribeiro também se projetou como importante empreendedor. Dono de tropas e proprietário de fazendas em São Paulo (na região do “quadrilátero do açúcar”), Minas Gerais (na Comarca do Rio das Mortes) e Rio de Janeiro (em Valença, no Vale do Paraíba fluminense), Estevão Ribeiro interagiu com setores sociais distintos, desde produtores de gêneros de subsistência do Sul de Minas voltados para o abastecimento da Corte, grupos açucareiros paulistas de Itu, São Carlos, Piracicaba e Judiai, e cafeicultores fluminenses articulados com a política joanina de incentivo à ocupação do Vale do Paraíba pelo café. Nesse sentido, é interessante notar que, se de um lado Estevão Ribeiro fez parte daquele setor que se beneficiou com a vinda da Corte para o Rio de Janeiro – recebendo de D. João cargos administrativos e sesmarias –, o futuro Marquês de Valença não se inscreveu *in totum* nesse grupo que teve como grande representante a família Carneiro Leão, um dos pilares políticos do “regresso” conservador da década de 1840, uma vez que o mineiro do Rio das Mortes também partilhou dos interesses atrelados ao setor açucareiro paulista e aos grupos abastecedores de Minas, que por sinal comporiam, mais tarde, grande parte da ala liberal de oposição ao governo no Primeiro Reinado.

Em princípios do XIX, contudo, tais grupos ainda não conformavam plataformas com objetivos bem delimitados. Aliás, desde 1808, mas sobretudo após a elevação do Brasil a Reino, a monarquia portuguesa passou a ser alvo de constantes discussões, tanto por parte dos portugueses residentes em Portugal como por aqueles erradicados na América. Um dos cerne da discussão era justamente a política joanina, que por seu turno mostrava-se cada vez mais ambígua, ora favorecendo determinados segmentos erradicados na América, ora aos grupos fixados na península ibérica, além de outras vezes contemplar as ambições inglesas, causando

assim grandes descontentamentos por parte dos mais variados setores sociais do Império luso-brasileiro. Muitas propostas políticas foram apresentadas nesse período, tentando cada uma delas reordenar a sua maneira a monarquia portuguesa e tirá-la de sua instável situação.

A Revolução de 1820 e a conseqüente convocação das Cortes de Lisboa representaram um desses projetos, ao trazer a idéia da convocação de uma assembléia com o intuito de estabelecer o futuro da monarquia lusitana, almejando tirar Portugal de sua instabilidade política, econômica e social. Condições estas, segundo os revolucionários, produzidas pelas guerras napoleônicas, pela transplantação da Corte para a América e pela concorrência estrangeira no comércio colonial. De modo geral, os liberais portugueses acreditavam que a função das Cortes Constituintes seria de estabelecer um novo sistema de governo, inerente às necessidades portuguesas e que acabasse de vez a inconstância das estruturas políticas de Portugal. Muito foi discutido até que no final de 1821 aportaram no Rio de Janeiro as primeiras resoluções das Cortes de Lisboa, dentre elas a volta de D. João para Lisboa e supressão da Regência de D. Pedro. Em cada província seriam eleitas juntas de governo que controlariam as esferas da justiça e da administração em geral de suas respectivas regiões. Também ficou estabelecido que todas as Províncias estariam vinculadas dali para frente apenas às Cortes, extinguindo suas relações com o Rio de Janeiro devido à sua invalidade.¹⁷

Com a volta de D. João VI para Portugal, D. Pedro se viu diante de uma situação delicada e imprevisível. Não cabe aqui aventar as implicações subjacentes ao “Fico” ou ainda à oposição a tal movimento, mas assinalar que grande maioria de seus idealizadores fazia parte daqueles setores cuja fortuna e projeção política vinham se consolidando desde o final do século XVIII e, notadamente, no decurso do período joanino. Esses burocratas, que antes mesmo da revolução do Porto já comungavam a idéia de se criar um Reinado no Brasil, e que progressivamente se uniam por laços mercantis e de parentesco, protagonizaram o projeto separatista entre Portugal e Brasil e ainda serviram de base de sustentação para a Regência de D. Pedro e Primeiro Reinado. Segundo Alan K. Manchester, a burocracia nascida no período joanino foi o pilar que conferiu um mínimo de solidez política ao Primeiro Reinado:

A criação do mecanismo de um estado soberano no Brasil, paralelo e igual ao protótipo em Lisboa, produziu uma burocracia nacional centralizada que contava com o Rio de Janeiro como fonte de autoridade. Ao mesmo tempo, a burocracia das províncias expandiu-se no interior da estrutura da tradicional administração colonial absolutista, agora com seu foco no

Rio de Janeiro. Esta burocracia, nacional e provincial, proporcionou uma estrutura administrativa já pronta, com pessoal treinado para um Brasil independente”.¹⁸

Inserido nesse contexto, Estevão Ribeiro tornou-se homem de confiança de D. Pedro, desempenhando papel fundamental no desfecho da viagem feita pelo príncipe regente a Minas Gerais entre março e abril de 1822, cujo objetivo fora reverter o quadro de não adesão à Regência pela junta governativa mineira.¹⁹ Nesse episódio, a influência de Estevão Ribeiro junto aos mineiros da Comarca do Rio das Mortes – área de passagem utilizada pelos comerciantes de Minas com destino à Corte – auxiliou na aceitação da regência por esses e na solução dos descontentamentos ali pronunciados a respeito da soberania de D. Pedro. Sob o período governado por D. Pedro, primeiro como Regente e depois como Imperador, Estevão Ribeiro desempenhou as funções de superintendente geral dos contrabandos (1821) e intendente geral da polícia (1822). Sua inserção no terreno propriamente político começou ainda em novembro de 1822, quando sucedeu Gonçalves Ledo no cargo de primeiro secretário do Conselho e Procuradores Gerais das Províncias. Em agosto do ano seguinte, Estevão Ribeiro recebeu de D. Pedro o título de conselheiro de Estado. Em setembro de 1824 foi nomeado desembargador honorário da Mesa de Desembargo do Paço, deputado da Mesa de Consciência e Ordens e ministro do Império. Nesse mesmo ano foi eleito deputado por Minas Gerais, contudo, sem tomar posse. Em 1825 foi agraciado com o título de Barão de Valença e, dois anos depois, nomeado ministro da justiça, cargo que exerceu por alguns meses. Recebeu no mesmo ano o título de Conde de Valença e de Conselheiro de Estado Honorário.²⁰

Após uma apreciação cronológica dos cargos ocupados por Estevão Ribeiro não é difícil notar que sua carreira enquanto homem público foi se aproximando cada vez mais da figura de D. Pedro e do círculo político governista. Juntamente com Nogueira da Gama (Marquês de Baependi), José da Silva Lisboa (Visconde de Cairu), Carneiro da Cunha (Marquês de Caravelas), Maciel da Costa (Marquês de Queluz), Barbosa Vilela (Marquês de Paranaguá) e Caldeira Brant (Marquês de Barbacena), ou seja, com personagens que foram ativas na arregimentação política em torno de D. Pedro nos primeiros anos da década de 1820, Estevão Ribeiro ajudou a formar a “nobreza” brasileira forjada pelo monarca, auxiliando especialmente na composição das pastas ministeriais e no Conselho de Estado. Com a convocação da primeira Legislatura, em 1826, que institucionalizou na esfera parlamentar a oposição liberal ao governo central, esse conjunto de homens nobilitados por D. Pedro viu-se

cada vez mais atado aos postos de atribuição direta do Imperador. O enfrentamento ocorrido no Primeiro Reinado entre a Câmara dos Deputados e o governo – notadamente o Ministério – foi a pouco e pouco ganhando contornos mais amplos, configurando assim um dos vetores centrais do movimento do 7 de abril de 1831, de onde parte desses políticos saiu desgastada e fragilizada ante à opinião pública.²¹

Retratado pela historiografia como “avanço liberal”, a reestruturação das forças políticas no período pós-abdicação trouxe consigo a emergência de um novo grupo político representados nas figuras de lideranças como Antonio Diogo Feijó, Evaristo da Veiga, Nicolau de Campos Vergueiro, Bernardo Pereira de Vasconcelos e José da Costa Carvalho. No entanto, a penetração dos liberais “moderados” no cenário político, não obstante essencial para construção do Estado monárquico constitucional, não demoliu a fragmentação política característica do Primeiro Reinado, o que em parte explica o “regresso” de 1840. Com este, velhos estadistas aliados a D. Pedro ou deles derivados retornaram ao cenário político. Já idoso nessa época, Estevão Ribeiro ainda ocupou o cargo de vice-presidente do Senado, em 1840, e foi galardoado com o título de Marquês de Valença, em 1848, já sob o regime de D. Pedro II.

O caso de Estevão Ribeiro – e de outros burocratas do Primeiro Reinado, quando estudados com minúcia –, permite questionar, todavia, uma rígida separação de concepção e prática política entre os homens públicos do período. Como integrante do Conselho dos Procuradores, sua atuação esteve atrelada à tentativa de aplicação de medidas econômicas liberais cujo teor obtinha respaldo nas camadas de proprietários e comerciantes ainda afastadas da máquina pública, mas que após a Abdicação tornar-se-iam gestoras de grande parte dos postos administrativos do período regencial. Dentre suas intervenções mais significativas, defendeu uma reforma tributária que revisse os princípios da arrematação de contratos – um dos pilares da estrutura tributária do Antigo Sistema Colonial – com o intuito de promover a desobstrução na circulação de mercadorias e permitir uma maior acumulação de capital, fortalecendo assim tanto a economia de exportação quanto aquela associada ao mercado interno. Se tais medidas não foram estabelecidas de pronto, ao menos ajudaram a compor o debate que estabeleceria as políticas de liberalização de mercado do Primeiro Reinado.²²

Sócio e amigo de Nicolau de Campos Vergueiro, parente e conselheiro de José da Costa Carvalho – figuras centrais entre os liberais durante o final da década de 1820 e a primeira metade da década de 1830 –, Estevão Ribeiro beneficiou-se de sua relação com tais homens, assim como esses se valeram da influência do político mineiro. Quando participante da intitulada “bernada” de Francisco Inácio, em maio de 1822, Costa Carvalho utilizou-se da sua influência junto a Estevão Ribeiro, na época muito próximo a D. Pedro, para que sua punição em relação ao levante fosse atenuada, o que de fato ocorreu.²³ O político mineiro, por sua vez, foi um dos poucos ministros poupados das contundentes críticas feita pelo *Farol Paulistano* no ano de 1827, periódico paulista que tinha Costa Carvalho como diretor e um dos seus redatores.²⁴

Se por um lado lutou pelos interesses dos setores produtores e comerciais situados fora do grande eixo mercantil fixado na Corte, Estevão Ribeiro também se afinou, todavia, à idéia da centralização política em torno do Rio de Janeiro, onde os homens diretamente ligados ao monarca, notadamente o Ministério e os presidentes de província teriam papel fundamental no encaminhamento das questões da recém-fundada nação. Como ministro, buscou fortalecer o poder do Rio de Janeiro sobre as demais províncias do Império. Fez circular a portaria, em abril de 1825, de que qualquer requerimento ou representação que os cidadãos quisessem comunicar ao governo, fosse entregue aos presidentes de suas respectivas províncias, homens que como se sabe eram nomeados pelo próprio monarca.

A julgar pelas correspondências pertencentes ao Fundo Marquês de Valença, sua estreiteza de relações com o governo de D. Pedro assim como sua reticência em relação aos rumos do Império após a Abdicação não se alinhava a uma rejeição pelos ditos princípios liberais, mas a uma concepção política ainda permeada pela ilustração luso-brasileira formada em Coimbra, grupo cujo hibridismo intelectual agregara, a sua maneira, ensinamentos do iluminismo francês e inglês, mas que também mantivera a concepção de que o centro decisório da política está situado, sobretudo, nas mãos da Corte e dos grupos a ela associados. Detendo uma visão pragmática sobre o conhecimento e a política, e consciente da assimetria existente entre os agentes públicos do Império, Estevão Ribeiro defendeu a idéia, também partilhada pelo seu rival José Bonifácio, que o Estado deveria ser governado por homens

providos de saber e com experiência jurídico-administrativa, de modo que a entrega da máquina pública a qualquer indivíduo poderia ocasionar a ruína da nação.

Nesse sentido, a fim de compreender com maior nitidez figuras como a de Estevão Ribeiro, talvez um caminho a ser investigado seja explorar as relações entre política e magistratura existentes no Império como um todo, mas que em seu início ganharam contornos importantíssimos na configuração da estrutura do Estado Nacional. Na Apresentação da obra “*A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*”²⁵, de Jeanne Berrance de Castro, Sergio Buarque de Holanda faz considerações importantes acerca do entrelaçamento que houve, nos primórdios do Império, entre a esfera da magistratura e a política. Conscientes da dificuldade em assegurar a legitimidade de um sistema político nacional e autônomo, os juristas e políticos envolvidos na criação da Carta de 1824 e nas suas alterações subseqüentes tiveram que criar um mecanismo que estabelecesse uma reciprocidade entre empregados públicos e políticos, uma vez que apenas com a articulação desses setores que o projeto de um Estado liberal poderia vigorar. Não foram raros os casos, nota Sergio Buarque, de Câmaras de Deputados inteiramente ocupadas por empregados públicos, formando assim um círculo vicioso que perpassou todo o Império.

Levando adiante esse raciocínio, é pertinente assinalar que o primeiro período de construção do Estado Nacional – que se estende, *grosso modo*, até meados do século XIX – não foi composto pela categoria dos chamados “políticos profissionais”²⁶, ou seja, por homens cuja vida política constitui sua principal fonte de renda, e cuja condição enquanto representante de um determinado grupo é evidenciada e aceita pelo mesmo. O que há ainda nessa época é uma reiterada promiscuidade entre magistratura e política, como também entre política e negócios, conjugações essas que não se findarão no Segundo Reinado, mas que tomarão outro sentido, dadas a consolidação do sistema político brasileiro e a inserção cada vez maior da economia brasileira no capitalismo mundial industrial. Deste modo, estritamente ligados ao processo de criação das bases jurídicas do nascente Império, os políticos do Primeiro Reinado, muitos deles oriundos da burocracia criada com a vinda da Corte, colocaram em prática um projeto específico de Estado no qual impuseram suas concepções político-administrativas e econômicas que, longe de configurarem um consenso entre as ditas

“elites” regionais²⁷, representavam os interesses de grupos específicos, notadamente daqueles situados no eixo centro-sul do Império.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A eclosão das revoluções Industrial e Francesa desencadeou um novo projeto de organização social – o Estado-Nação – que alterou significativamente as antigas bases políticas das dinastias européias, como também passou a servir de eixo norteador para o advento de unidades políticas autônomas na América.²⁸ A idéia de soberania, balizada cada vez mais no princípio de representação política em torno do parlamento, foi apropriada de forma matizada tanto pelas dinastias européias – transformadas majoritariamente em Monarquias Constitucionais – como pelos nascentes Estados independentes americanos. Deste modo, a instauração do Império brasileiro teve como um dos temas centrais de discussão as atribuições de poder às instâncias políticas inerentes a essa forma de organização política, o que demandou a criação de uma estrutura jurídico-administrativa, formada por políticos e magistrados, afinada com o projeto de sustentação do modelo monárquico-constitucional.

Nesse sentido, distante de ser uma simples ruptura política que não promoveu outras mudanças senão o fortalecimento das intituladas “elites” agrárias e escravistas, a formação do Estado Nacional brasileiro resultou da ação de grupos políticos distintos preocupados com a implantação de um novo governo cujas bases poderiam se ater a diversas propostas de nação. A existência de uma sociedade matizada, formada por pequenos e grandes agricultores, comerciantes, artesãos, tropeiros, profissionais liberais, clérigos, escravos, libertos e outros segmentos sociais, fez com que o debate acerca da construção de um novo aparelho de estado assumisse inúmeras formas de expressão e luta política.²⁹

Com relação à transmigração da Corte para o Rio de Janeiro, não obstante os recentes esforços da historiografia terem indicado para uma inserção mais pormenorizada e menos esquemática do 1808, é possível observar que essa proporcionou, paulatinamente, um movimento de cooptação dos grupos dirigentes locais que serviu de base para a formação do Império brasileiro, o que não significa, evidentemente, uma simples relação de causa e efeito.

Personagem ativa nos meandros desse período de efervescência política, onde o tempo curto e a ação situada tornam-se fundamentais para o crivo do historiador, Estevão Ribeiro pode ser tomado como exemplo da amálgama de interesses e procedimentos políticos que perpassavam determinados elementos dos grupos políticos alocados no Centro-Sul da América portuguesa e, posteriormente do Império brasileiro. Relacionando-se com setores distintos da sociedade por meio de associações nem sempre formalizadas na esfera política institucionalizada, Estevão Ribeiro buscou conjugar seus interesses pessoais e de grupo com a manutenção do aparelho estatal. Sua análise, apenas esboçada nestas linhas, mas que ainda merece maior cuidado, oferece indícios para que se reforce uma idéia fundamental para os estudos de política no Império, que é o da imbricação entre os campos político e econômico como também público e privado no processo de formação do Estado Nacional brasileiro.

NOTAS

¹ Para algumas abordagens sobre as interpretações clássicas do tema Independência, ver PERES, Wilma. “A Independência na historiografia brasileira”, in JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005, pp.53-118; LYRA, Maria Lourdes Viana. “História e historiografia: a Independência em questão”, in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 153(377), pp.124-7, 1992; ARRUDA, José Jobson; TENGARRINHA, José Manuel. *Historiografia luso-brasileira contemporânea*. Bauru: EDUSC, 1999; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A astúcia liberal. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. São Paulo, Editora Ícone e Edusf, 1999.

² OLIVEIRA, *op. cit.*, p.13. É evidente que, apesar das críticas comumente feitas à história política, os estudos sobre a formação da *nação* não comportam, por natureza, deficiências epistemológicas inerentes. Deste modo, vale notar que as próprias obras que recentemente têm atentado para a necessidade de uma renovação da história política não sugerem um afastamento perante a questão da nação, mas sim uma nova postura em relação ao tema, tomando-o como algo em permanente construção – estabelecendo interfaces com a História Social, Econômica e Cultural –, ao invés de um todo acabado e localizado precisamente no espaço e tempo, forma pela qual o problema nacional foi tradicionalmente abordado pela historiografia. Para considerações mais gerais acerca da recente renovação no campo da história política, ver ROSANVALLON, Pierre. “Por uma história conceitual do político”, in *Revista Brasileira de História*. São Paulo: APUHH/ Ed. Contexto, nº 30, 1995. Trad. de Paulo Henrique Martinez; BORGES, Vavy Pacheco. “História Política: Totalidade e Imaginário”. *Estudos Históricos .Associação de Pesquisa e Documentação Histórica*, vol.9, nº 17, 1996, Rio de Janeiro, Editora FGV, pp.151-165.

³ ARMITAGE, John. *História do Brasil: desde o período de chegada da família real de Bragança, em 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da história do Brasil de SOUTHEY*. Belo Horizonte/ São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1981.

⁴ PRADO JR, Caio. *Evolução política do Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1933.

⁵ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1854; OLIVEIRA LIMA, Manuel de. *O movimento da Independência, 1821/1822*. São Paulo: Melhoramentos, 1922; RODRIGUES, Jose Honório. *Independência: revolução e contra-revolução*. São Paulo: Francisco Alves, 1975; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987.

⁶ NOVAIS, Fernando A. *Brasil e Portugal na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 2006. 8ª edição.

⁷ Para o questionamento do caráter meramente contingencial da transplantação da Corte para o Rio de Janeiro, ver, entre outros, MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal – história e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2002, especialmente capítulos de 2 a 6; LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sete Letras, 1994.

⁸ DIAS, Maria Odila da Silva. “A interiorização da Metrópole (1808-1853)”, in MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972; LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993. 1ª edição: 1979.

⁹ *Ibid.*, p.54.

Sobre as ambigüidades da política joanina, ver VIOTTI, Emília. “Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil”, in MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em perspectiva*. São Paulo: Difel, 1980, pp.64-125.

¹¹ Sobre a noção de luso-brasileiro, ver MAXWELL, Kenneth. “A geração de 1790 e a idéia de império luso-brasileiro”, in *Chocolate, piratas e outros malandros – ensaios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999, pp. 157-207; SILVA, Ana Coclet da. *Inventando a nação – intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

¹² Fundo Marquês de Valença: Códice: D-904 I-3: “Apontamentos sobre a vida do marquês”. Acervo do Museu Paulista. Em uma nota o Barão de Rezende, filho de Estevão Ribeiro de Rezende, explicita alguns nomes e dados dos irmãos de seu pai: Geraldo, Severino, José, Antônio, João, Francisca e Maria Clara. Esta última casou-se com José dos Reis e foi morar perto de São João del Rey. Devido à viagem de D. Pedro a Minas em 1822, em que o príncipe hospedou-se em sua casa, esta ficou conhecida a partir de então como Pouso Real. Antônio virou padre, exercendo a função de vigário da vara da comarca dos Prados.

¹³ Fundo Marquês de Valença: Códice: D-904 I-3: “Apontamentos sobre a vida do marquês”. Acervo do Museu Paulista. Filho de pai homônimo e de Ignez Maria Piedade Costa, José da Costa Carvalho nasceu na Freguesia da Nossa Senhora da Penha, nos arredores de Salvador, em 1796. Ao se formar em Leis na Universidade de Coimbra, em 1819, Costa Carvalho ainda almejava ser uma figura de projeção, uma vez que sua família, embora possuído de bens materiais, não figurava no quadro dos principais grupos de influência da época. Sua inserção nas malhas do aparelho estatal luso-brasileiro deu-se com sua vinda a São Paulo, onde ocupou, entre 1821 e 1822, os cargos de juiz de fora e ouvidor da capital da Província, e principalmente após se casar com a viúva Genebra de Barros (casada anteriormente com o brigadeiro Luis Antonio, sogro de Estevão Ribeiro de Rezende), em julho de 1822. Gerador de comentários maledicentes entre os paulistas – muito mais em relação à disparidade de fortuna do que de idade – o matrimônio contraído por Costa Carvalho enriqueceu-o rapidamente, de modo que sua posterior elevação a marquês por D. Pedro II, em 1854, inspirar-se-ia no nome de sua principal fazenda de cana-de-açúcar (o engenho Monte Alegre, situado em Piracicaba) recebido como dote pelo casamento. Ocupou diversos cargos políticos, dentre eles o de deputado (1ª, 2ª e 4ª Legislatura), membro da Regente Trina Permanente (1831-1835), Presidente da Província de São Paulo (1842-1843) e Senador (1839-1860). Cf. SISSON, S.A. *Galeria dos brasileiros ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999, 2 vol. 1ª edição: 1948, pp.79-84.

¹⁴ Sobre as atribuições dos cargos administrativos relativos ao período colonial, ver SALGADO, Graça (org.). *Fiscais e Meirinhos: A administração no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

¹⁵ SOUZA, Iara Lis Carvalho de. *A Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: Editora Unesp, 1999; ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português*. Porto: Afrontamento, 1993, principalmente capítulo 8.

¹⁶ RUSSEL-WOOD, A. J. R. “O poder local na América Portuguesa”, in *Revista de História*, v.55, nº 109, São Paulo, 1977, pp.25-79.

¹⁷ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *O Império em construção: Primeiro Reinado e Regências*. São Paulo: Atual, 2000.

¹⁸ *Apud* SOUZA, *op. cit.*, p.51.

¹⁹ A 20 de Setembro de 1821 foram expedidas do Rio de Janeiro as instruções para a eleição do chamado Governo Provisório, mas nesse mesmo dia elas já se realizavam em Ouro Preto. O teor da junta mineira, precocemente formada, ficou mais explícito com o episódio da convocação de um Conselho de Procuradores das

Províncias, em fevereiro de 1822. Fazendo parte do conjunto daquelas medidas sugeridas para integrar as diversas regiões do Brasil em favor da Regência de D. Pedro, tal conselho seria eleito pelos colégios paroquiais de cada província. O Príncipe Regente acatou a idéia e mandou convocar um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil. O problema é que Minas Gerais, localidade fundamental para a consolidação de D. Pedro no poder, não aderiu à Regência. Postando-se contra esta última, a província afirmou que não havia requisitado tal conselho e que também não tinha a intenção de aceitá-lo. O tenente-Coronel José Maria Pinto Peixoto, principal líder da resistência mineira, afirmou que os sentimentos liberais do príncipe não agradavam a muitos indivíduos daquela província, que preferiam não aderir à Regência mas sim manter um governo provincial separado, esperando o desenrolar dos acontecimentos. Desse embate nasceu a idéia da viagem a Minas Gerais por D. Pedro.

²⁰ AMARAL, Antônio Barreto do. “Estevão Ribeiro de Rezende: Marquês de Valença”, In BANDECCHI, Brasil (org.). *O arquivo do Marquês de Valença e a independência do Brasil*. Coleção Museu Paulista, Série de História, v.5. São Paulo, Edição do fundo de pesquisas do Museu Paulista da USP, 1976, pp. 76-103.

²¹ Cf. CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da civilização brasileira*, tomo II, “O Brasil Monárquico”, vol.2, São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1978, pp. 315-352, e DOHLNIKOFF, Mirian. *Construindo o Brasil: unidade nacional e pacto federativo nos projetos das elites (1820-1842)*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000, especialmente capítulos 1 e 2.

²² BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib. “O lugar da política: a atuação de Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença”, in OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PRADO, Maria Lígia Coelho; JANOTTI, Maria de Lourdes de Mônaco (orgs.). *A história na política, a política na história*. São Paulo: Editora Alameda, 2006, p.94.

²³ Após devassa feita entre os integrantes do levante, D. Pedro acabou privando-os de punições mais severas, provavelmente por conta da importância dos insurgentes nas malhas do poder da Província de São Paulo, que ainda contava com Francisco Inácio de Souza Queiroz, Daniel Pedro Muller e José Carlos de Oyhausen. Cf. TAUNAY, Affonso de Escragnolle. *História da cidade de São Paulo sob o Império: 1822-1831*. São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico, vol.4, 1956. Sobre a bernarda de Francisco Inácio, ver especialmente os capítulos VI a XX.

²⁴ *O Farol Paulistano*, 1827. Acervo de obras raras do Museu Paulista da USP.

²⁵ CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977 [Prefácio].

²⁶ CONTIER, Arnaldo. *Imprensa e ideologia em São Paulo, 1822-1842: matizes do vocabulário político e social*. Petrópolis: Vozes, 1979. Sobre a caracterização dos “políticos profissionais”, ver primeiro capítulo.

²⁷ Lembremos, aqui, a guerra civil ainda em curso no Pará e na Bahia, assim como outros movimentos contestadores da autoridade do Rio de Janeiro ocorridos no Maranhão e Pernambuco.

²⁸ JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo. “Peças de um mosaico (apontamentos para a emergências da identidade nacional brasileira)”, in MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem incompleta: a experiência brasileira, 1500-2000*. São Paulo: Senac São Paulo, 2000.

²⁹ MARSON, Izabel Andrade. “O Império da revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica”. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Editora Contexto: 1998, pp.73-101.